

Lei CFS N° 0167/99.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0029/99.”

“Denomina Hercilio Fernandes de Souza o Centro Administrativo de Bom Jesus.”

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica denominado Hercilio Fernandes de Souza o Centro Administrativo de Bom Jesus.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 17 de dezembro de 1999.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,
Coordenadora de Técnicas Legislativas.